



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 43/68

INICIATIVA:

VEREADOR EDSON JOSÉ CAMARA

HISTÓRICO:

Denominand o " Rua Malheiros " a logradou -
douro Público existente no Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de
mil novecentos e oitenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandir Advorci

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 43/68

INICIATIVA:

VEREADOR EDSOM JOSÉ CÂMARA

HISTORICO: Denominando "Rua Malheiros" a logradouro público existente no Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Projeto de Lei nº 43/68

Iniciativa - Vereador Edson José Camara M.D.B.

[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Malheiros", a Rua existente entre a Av. Candido Camara e a Rua Felício Chamon, em Conduru, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1.968

[Handwritten Signature]
Edson José Camara
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo prestar-mos esta simples homenagem para com aquêle que muito fêz pelo engrandecimento do Distrito, doando para a Santa Local "Santa Rita de Cássia", tódo seu patrimônio, ou seja, Conduru.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1.968

[Handwritten Signature]
Edson José Camara
Vereador.

*Do Vereador Desolvidos
Cris, para relator
Sala das Sessões, 22/7/68
[Handwritten Signature]
Presidente*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 15/07/1968
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado na Sessão realizada
dia 09 de setembro de 1968
Lei nº 1253 de 28/09/68.

Projeto de Lei nº 43/68

Iniciativa - Vereador Edson José Camara M.D.B.

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Malheiros", a Rua existente entre a Av. Candido Camara e a Rua Felicio Chamon, em Conduru, municipio de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo prestar-mos esta simples homenagem para com aquêle que muito fêz pelo engrandecimento do Distrito, doando para a Santa Local "Santa Rita de Cássia", tódo seu patrimônio, ou seja, Conduru.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara

Vereador.

Sala das sessões, 12/8/1968

Projeto de Lei nº 43/68

Iniciativa - Vereador Edson José Camara M.D.B. *[Assinatura]*
.....
REPUBLICA DO PRESIDENTE)

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Malheiros", a Rua existente entre a Av. Candido Camara e a Rua Felicio Chamon, em Conduru, municipio de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo prestar-mos esta simples homenagem para com aquêle que muito fêz pelo engrandecimento do Distrito, doando para a Santa Local "Santa Rita de Cássia", tôdo seu patriônio, ou seja, Conduru.

Sala das Sessões, 8 de Julho de 1.968

Edson José Camara

Edson José Camara
Vereador.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO Nº 43/68

INICIATIVA: VEREADOR EDSON CÂMARA

Dispõe sobre denominação de rua no Distrito de Conduru

P A R E C E R

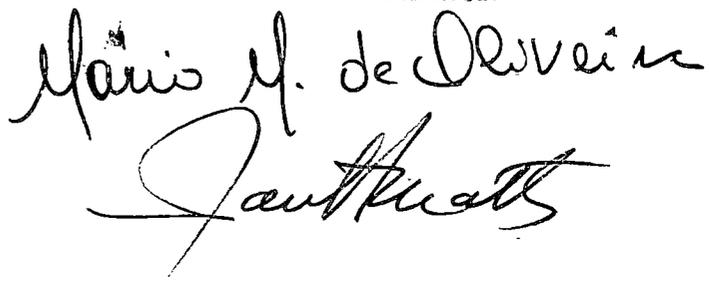
A matéria é constitucional, legal e de boa redação.

Sala das Comissões 30 de julho de 1968



DEOLINDO SIQUEIRA TAVARES COSTA

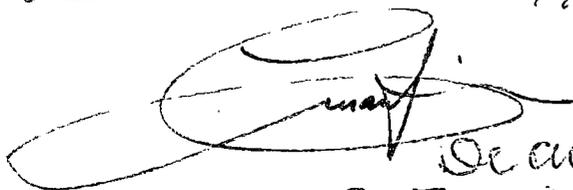
=RELATOR=



Comissão de Viação e O. Públicos

Nala a contestar.

Sala das Comissões, 26/8/68



*De acordo
Astor Lima da Silva
2-9-68*

REMESSA

Aos 15 de julho de 1968 faço remessa destes autos à Comissão de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 30 dias de julho de 1968 faço juntada a estes autos do processo Comissão de Justiça

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, [Handwritten signature]

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, neste ato, foram devida e copiadas as folhas de li. no. 42/68 e do processo de Justiça em sessão plenária

Cach. Itapemirim, de agosto de 1968

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 12 de agosto de 1968 faço remessa destes autos à Com. de U. e O. Públicas

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 26 dias de agosto de 1968 faço juntada a estes autos do processo de Com. de U. e O. Públicas

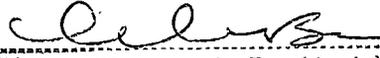
que adiante segue do que faço este termo.

Eu, [Handwritten signature]

Secretário da Câmara, o escrevi

Inclusão na Ordem do Dia da
próxima sessão.

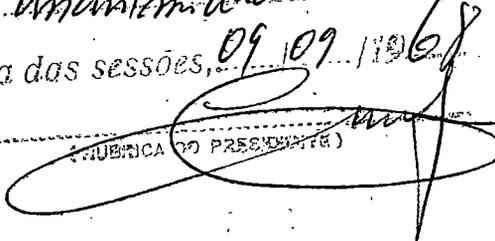
Sala das Sessões, 02/09/1968


(Rubrica do Presidente)

Aprovado em discussão

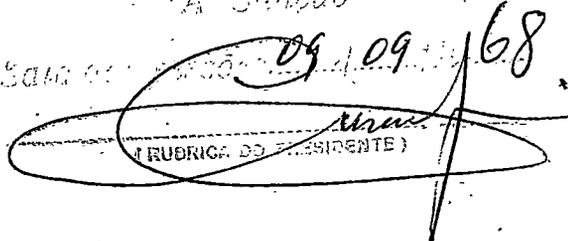
por unanimidade

Sala das sessões, 09/09/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das Sessões

09/09/68

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões

09/09/1968

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

205/68.-

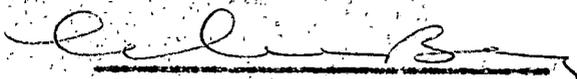
1(Projeto de Lei nº 43/68)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1968.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 43/68, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 1968.-

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhe as minhas Atenciosas Saudações.-



Clovis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal.-

Ao Exmo. Senhor:

Nelo Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA.-

206/68.-

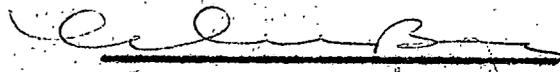
1(Projeto de Lei nº 43/68)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1968.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 43/68, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 1968.-

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhe as minhas Atenciosas Saudações.-



Clovis de Barros.-
Presidente da Câmara Municipal.-

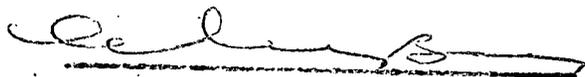
Ao Exmo. Senhor:
Nelo Vela Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA.-

PROJETO DE LEI Nº 43/68.-

Art. 1º - Fica denominada "Rua Malheiros", a rua existente entre a Av. Cândido Camara e a Rua Felício Chamoun, em Conduru, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



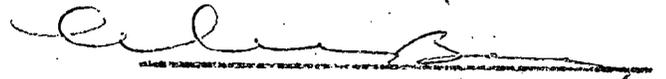
Clóvis de Barros.-
Presidente da Câmara Municipal.-

PROJETO DE LEI Nº 43/68.-

Art. 1º - Fica denominada "Rua Malheiros", a rua existente entre a Av. Cândido Camara e a Rua Felício Chamoun, em Conduru, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



Clóvis de Barros.-

Presidente da Câmara Municipal.-

DATA	NUMERO
08/07/68	043/68
DESTINO:	CÓDIGO:
Araguaino - L.P. 313 km	